



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
GABINETE DA PREFEITA



Processo Administrativo nº. 011/2019/PMM  
Dispensa de Licitação nº. 0.4.002/2019

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

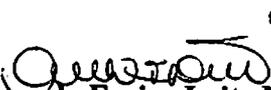
O Prefeita do Município de Monteiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Considerando o atendimento às formalidades legais pertinentes, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, opinando pela legalidade do feito,

**RECONHECER e RATIFICAR** por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº. 0.4.002/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP, e HOMOLOGO** em favor de **ANTONIO FARIAS BRITO CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S – EPP – CNPJ: 07.384.777/0001-46**, no valor global de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), tendo como embasamento legal no Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e art. 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 28 de Janeiro de 2019.

  
Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega  
Prefeita